



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 029/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 0112/2023, Pregão Presencial nº 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ JOAQUIM CASSIO PEREIRA, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa JOSÉ JOAQUIM CASSIO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Povoado Sucupira, nº 68, distrito de Lamounier, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.910.580/0001-50, neste ato representada pelo sócio Sr. José Joaquim Cassio Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.912.426-72, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 O acréscimo se dá em função do aumento de 05 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 15).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica mantido o valor diário contratado de 319,00 (trezentos e dezenove reais), conforme discriminado abaixo:

Nº DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA	ITINERÁRIO	PREÇO DIA (R\$)
Linha 15 - Veículo com capacidade para 15 lugares, com o trajeto para E.E. Lamounier Godofredo, com 58 km de asfalto, 40 km de chão, totalizando 98 km	Lamounier Sucupira Santa Casa Santo Antonio	319,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: **FICHA 640 - 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: JOSÉ JOAQUIM CASSIO PEREIRA
CNPJ nº 23.910.580/0001-50
José Joaquim Cassio
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº 443.912.426-72

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico